

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 03 de julho de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 072/2024**

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 108ª reunião extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, em ambiente virtual pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Projeto Esperança Porto de Santana, para celebração de Termo de Fomento entre a Instituição e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emenda Parlamentar Estadual. Valor da Emenda: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O objeto é Cooperação técnica e financeira para aquisição de custeio para o atendimento entre 350 (trezentos e cinquenta) a até 600 (seiscentas) crianças, adolescentes, adultos e idosos a fim de assegurar a convivência social e o fortalecimento de vínculos a partir de atividades físicas, esportivas e de atendimento socioassistencial. Vigência: 01/07/2024 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 03 de julho de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 073/2024**

Aprova a indicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal, Programação SIGTV 320130820240016

— Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei no município de Cariacica -ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 108ª reunião extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Programação SIGTV 320130820240016-GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G0032 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei sediado no município de Cariacica — ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica — ES, 03 de julho de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica — COMASC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 106 DE 11 DE JULHO DE 2024

Nomeia Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 14.133/2021,

Considerando que a Lei Federal nº. 14.133/2021 passará a regular todas as licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta e Autarquias;

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina a designação de Agente de Contratação, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo as contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando o artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz que o Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6.469/2023 que a equipe de apoio, será composta por no mínimo 03 (três) membros e integrada por agentes públicos designados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, quando assim se fizer necessário, não sendo devida a esta qualquer retribuição.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor FELIPE PANCERI FRANCO, Técnico Administrativo Previdenciário, matrícula 15.163, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio desse IPC designado pela Portaria IPC/GP Nº 07/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor DAVVY VALADARES DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia, matrícula 15.183, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º A Equipe de Apoio do IPC, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- DAVVY VALADARES DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia, matrícula 15.183.

II- ELIANA DO ROSÁRIO KOEFFLER DELFINO, Gerente de Divisão de Recursos e Administrativo Geral, matrícula 15.189.

III- KAMILA DÉLIS DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 15.188.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de julho de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

